

## **EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE MARCA E IDENTIDADE VISUAL DO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - BERÇO NACIONAL DA SOJA**

A FENASOJA – Feira Nacional da Soja, com apoio do Município de Santa Rosa – RS, torna público o concurso para escolha de marca ao Berço Nacional da Soja, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento abaixo:

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O concurso pretende criar uma marca e uma Identidade Visual para uso na divulgação do **Município de Santa Rosa-RS como “Berço Nacional da Soja”**.

1.2 As regras de identidade visual e o uso do seu logotipo junto com documento de briefing, estão disponíveis em <https://fenasoja.com.br/concurso-criacao-de-marca>

1.3 Todos os direitos autorais da marca vencedora passarão a ser de propriedade exclusiva do Município de Santa Rosa-RS e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como: em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, em brindes para a divulgação da cidade, troféus em formato 3D, esculturas e construções de qualquer natureza e/ou correlacionada.

1.4. A proposta de criação de marca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade e pela sociedade;
- Caráter: demarcando-se pela singularidade, evidenciando a “soja” (planta, vagem e/ou grão) e o conceito do município como “Berço Nacional da Soja”;
- Inovação: refletindo o espírito no que se refere a soja e sua importância.
- Aplicação: possibilidade de utilização em vários métodos de produção, injetoras plásticas, moldes de fundição, construções, pinturas, esculturas, impressoras 3D, etc.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O concurso é de caráter público, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Triadora, Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso, integrantes da FENASOJA e seus parentes em primeiro grau.

2.2 Poderão participar do concurso brasileiros, nato ou naturalizados, maiores de 18 anos, ou a partir de 16 anos se devidamente assistidos por seus representantes legais.

2.3 O número de participantes é ilimitado. Cada participante poderá apresentar até 02 (duas) propostas de marca, porém cada marca deverá ser apresentada de forma individual.

2.4 O período das inscrições **inicia-se no dia 13 de dezembro de 2021 e encerra-se às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2022.**

2.5 As inscrições são **gratuitas e deverão ser feitas somente através do e-mail [concurso@fenasoja.com.br](mailto:concurso@fenasoja.com.br)**, de acordo com as seguintes regras:

**2.5.1 O candidato deverá enviar por email:**

2.5.1.1 A **ficha de inscrição do concurso (ANEXO I)**, devidamente preenchida e assinada por si, ou se menor de 16 a 18 anos deve ser assinada também pelo seu representante legal;

2.5.1.2 O **documento de identidade civil**, que pode ser CPF, RG ou CNH, inclusive do representante legal se for menor de 16 a 18 anos;

2.5.1.3 A **proposta de marca em alta resolução em formato JPG e PDF;**

2.5.1.4 O **manual de identidade da marca**, que deve conter obrigatoriamente:

- Marca primária, secundária e outras versões
- Aplicação positiva, negativa, 1 cor
- Aplicação para corte e vinco
- Limite de redução
- Margem de segurança
- Usos incorretos
- Cores (Pantone, RGB e CMYK)
- Tipografia
- Elementos complementares de identidade

Aplicações necessárias:

- Cartão de visita
- Pasta
- Envelope
- Papel timbrado
- Banner - Institucional
- Uniforme - camiseta
- Wallpaper - 2 modelos
- Modelo de troféu com o símbolo em 3D

Tamanho: A4

Saída: .ai, pdf, .jpg ou .png (transparente), arquivos de fonte original.

2.6 A marca não poderá exibir nomes, marcas, pseudônimos, assinaturas, ou qualquer outra indicação que possa identificar autoria, sob pena de desclassificação. As propostas que não atenderem a todas as exigências do item 2.5.1 acima serão automaticamente desclassificadas.

2.7 Somente será considerada inscrita e deferida aquela proposta que receber comunicação da confirmação de sua participação, conforme item 3 abaixo – DO CALENDÁRIO.

2.8 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas conforme item 3 – DO CALENDÁRIO.

### 3. DO CALENDÁRIO

Etapa	Período
Inscrições exclusivamente via e-mail	13 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 06 de fevereiro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas	07 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2022
TRIAGEM- Seleção das 03 propostas finalistas	14 de fevereiro a 06 de março de 2022
Divulgação das finalistas	07 de março de 2022
Votação pública	07 de março a 19 de março de 2022
JULGAMENTO - resultado final	20 de março a 02 de abril de 2022

3.1. A critério da COMISSÃO DO CONCURSO as datas do calendário poderão ser alteradas, a qualquer momento, mediante aviso prévio de todos os candidatos selecionados para a etapa final do concurso.

### 4. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS FINALISTAS

4.1 No período de análise prévia das propostas, previsto no CALENDÁRIO anterior, a COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PRÉVIA fará a **seleção de 03 (três) propostas finalistas e que atendam todos os requisitos deste edital.**

4.2 Todas as propostas de marca serão avaliadas pela comissão de seleção prévia, porém a **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PRÉVIA fará a seleção de apenas 03 (três) propostas que participarão do julgamento final deste concurso.**

4.3 A **COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PRÉVIA das propostas será composta por 05 (cinco) integrantes**, que serão oportunamente convidados, das seguintes áreas técnicas:

- Artista plástico;
- Arquitetura/Engenharia civil;
- Designer;
- Historiador;
- Turismo;

4.4 A decisão de seleção prévia da referida comissão é soberana, e não cabe qualquer espécie de recurso ou revisão de julgamento prévio das 03 (três) propostas selecionadas para a etapa final do concurso.

### 5. DO JULGAMENTO FINAL

5.1 As 03 (três) propostas de marcas finalistas serão divulgadas na redes sociais da FENASOJA (Facebook e Instagram), conforme CALENDÁRIO acima, para **votação popular**. Serão somados os votos do facebook e do instagram e a proposta mais votada receberá **01 (um) voto popular no julgamento final**.

5.2 De acordo com o CALENDÁRIO acima, em dia, local e hora a ser definida pela FENASOJA, reunir-se-á a COMISSÃO JULGADORA para análise das 03 (três) propostas finalistas e escolha da **proposta vencedora**.

5.3 A **COMISSÃO JULGADORA** será composta por **11 (onze) membros titulares, com o direito a 01 (um) voto cada um e ainda contará com 01 (um) voto popular (total 12 votos)**. Os membros titulares da COMISSÃO JULGADORA são:

- 1) Prefeito Municipal de Santa Rosa;
- 2) Presidente da Câmara de Vereadores;
- 3) Presidente da FENASOJA;
- 4) Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 5) Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Tecnologia;
- 6) Presidente da ACISAP –Santa Rosa/RS;
- 7) Presidente do SINDILOJAS – Santa Rosa/RS;
- 8) Presidente APEA – RS;
- 9) 03 (três) membros da comunidade convidados (publicitário, designer, fotógrafo ou semelhantes).
- 10) Votação pública (rede social);

5.4 O presidente da Comissão Julgadora será o senhor Prefeito Municipal de Santa Rosa – RS, em exercício no momento do julgamento, que terá direito a voto decisivo em caso de eventual empate no julgamento final. Todos os membros titulares serão formalmente convidados de forma antecipada para participarem da sessão de julgamento da proposta vencedora, e será vedado o voto por substituto ou procurador.

5.5 Cada integrante da comissão julgadora terá o direito a 01 (um) voto para escolher a proposta vencedora final, entre as 03 (três) marcas finalistas. **A proposta de marca que alcançar o maior número de votos da COMISSÃO JULGADORA será declarada a vencedora final do concurso da marca do BERÇO NACIONAL DA SOJA.**

5.6 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora, e não sendo cabível qualquer pedido de recurso ou revisão do julgamento.

## **6. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA DO VENCEDOR**

6.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Santa Rosa - RS, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

6.2 Fica estabelecido que o autor do trabalho vencedor obriga-se a fazer a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO II) para uso pleno da marca pelo Município de Santa Rosa – RS.

6.3. Os participantes são responsáveis pela originalidade das imagens apresentadas, sob pena de desclassificação. O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em caso de reivindicação do direito autoral e de imagem por outrem.

6.4 Autor pode fazer marketing da arte premiada, porém renuncia a todo e qualquer direito autoral ou indenização pelo uso da marca pelo Município de Santa Rosa.

6.5 O Município de Santa Rosa poderá tornar a marca de domínio público, bem como poderá alterar ou modificar a marca vencedora. O Município de Santa Rosa não tem a obrigação de citar o criador da arte selecionada.

## **1. DA PREMIAÇÃO**

9.1 Consoante à previsão do item 3 – DO CALENDÁRIO, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita nas mídias sociais da FENASOJA e no site institucional do Município de Santa Rosa-RS.

9.2. Ao vencedor será entregue um certificado pela produção da marca.

9.3. O vencedor receberá da entidade patrocinadora – FENASOJA, o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), através de depósito em conta bancária, do titular vencedor, ou responsável conforme ficha de inscrição, deduzidos os impostos pertinentes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A FENASOJA poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

10.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

10.3 As datas das etapas constantes no cronograma deste regulamento poderão ser alteradas a critério da Comissão Central da Fenasoja, com divulgação pelas mídias sociais da feira.

10.4 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.5 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.